



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"



2.
FIS. 85

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

CARTA CONTRATO Nº 030/2025

Contratação de empresa para a prestação de serviços, por demanda, de cópias de reprografia simples, colorida, encadernação, plastificação, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Iracema, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE IRACEMA-RR e a Empresa. A. K. BARROS MORAES LTDA, CNPJ: 57.932.347/0001-90.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IRACEMA, PREFEITURA MUNICIPAL, unidade política do estado de Roraima (RR), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.028/0001-67, com sede administrativa na Av. Sebastião Evaristo de Castro, s/nº, bairro centro – CEP: 69.348-000, em de Roraima/RR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato devidamente representado, pela Exma. Prefeita, Sra. **MARLENE SARAIVA ARAÚJO**, brasileira, inscrita no C.P.F nº 633.375.842-68, RG nº 147223 SSP/RR, juntamente com Chefe de Gabinete a Sra. **Aurismeire Lima dos Santos**, brasileira, inscrito no CPF nº 851.557.642-20, portador da cédula de identidade nº 257.428 SSP/RR, com endereço Rua: Bem Te vi, S/N, Bairro: Alvorada, neste Município doravante denominada **CONTRATANTE**.

A **EMPRESA A. K. BARROS MORAES LTDA**, empresa jurídica de direito privado, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 57.932.347/0001-90, estabelecida no endereço na Rua: Isidoro Rodrigues, nº 2280, Bairro: Centro, Iracema-RR, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, neste ato representada pelo seu Representante Legal, **ANA KAROLAINÉ BARROS MORAES**, brasileira, portador da **Carteira de Identidade nº 421933-3 SSP/RR e, CPF N.º 024.982.102-88**, residente e domiciliado em Iracema-RR.

RESOLVEM:

Celebrar o presente Contrato, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir e do qual ficam fazendo parte integrante independentemente de transcrição, os documentos:

- a) Termo de referência;

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de empresa para a prestação de serviços, por demanda, de cópias de reprografia simples, colorida, encadernação, plastificação, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Iracema, conforme condições constantes no Termo de Referência do Aviso de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025** e proposta do **CONTRATADO** que são parte integrante deste instrumento independente de transcrição.



Parágrafo único. A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer necessário até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

§1º **VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura.

§2º **ENTREGA:** Será, conforme necessidades do Gabinete da Prefeita, contados a partir da data da assinatura do contrato.

§3º Os prazos poderão ser alterados nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor global deste contrato é de **R\$ 59.850,00 (Cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais)** sendo fixo e irreajustável pelo período de 02 (dois) meses, transcrito da proposta de preço apresentado pelo **CONTRATADO**, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas para pagamento deste contrato correrão à conta do recurso da Dotação Orçamentária:

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA

Funcional programática: **04.122.0021.2002.0000**

Elemento de Despesa: **33.90.39.00**

CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÃO

A alteração de quaisquer das cláusulas ou condições contidas neste contrato deverá ser realizada mediante celebração de Termo Aditivo, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

Este contrato poderá ser extinto na forma dos Artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Mucajaí, Estado de Roraima, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos jurídicos.

Iracema-RR 27 de março de 2025.

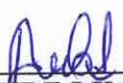


ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

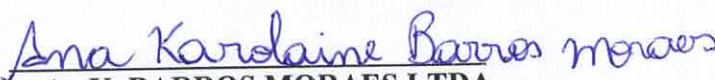


CONTRATANTE:


MARLENE SARAIVA ARAÚJO
Prefeito


AURISMEIRE LIMA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

CONTRATADO:


A. K. BARROS MORAES LTDA,
CNPJ: 57.932.347/0001-90

Testemunhas:

Nome: Mariana Bento Berulanger CPF: 077.345.132-39

Nome: Yasmim Domingos Alves Santana CPF: 034.223.542-71